Quarta-feira 27 de Abril de 1927 — I Série — Número 85

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NUMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	120$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Decreto n.º 13:533 — Considera nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 12:129, que reconhecia a categoria de delegado distrital do extinto Ministério dos Abastecimentos e Transportes aos terceiros oficiais do quadro especial do Ministério da Agricultura que desempenhavam nesse Ministério as funções inerentes àquele cargo.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 13:534 — Aumenta de um guarda-marinha o quadro dos oficiais do secretariado naval.

Portaria n.º 4:864 — Aprova a lotação para o transporte *Gil Eanes*.

Decreto n.º 13:535 — Estabelece a penalidade a aplicar aos navios, tanto nacionais como estrangeiros, que não estejam munidos de qualquer dos papéis de bordo ou das relações dos passageiros, colonos e emigrantes, ou que apresentem algum dêstes documentos viciado, alterado ou sem a devida legalização.

Decreto n.º 13:536 — Abre um crédito a fim de ser satisfeito o pagamento de prevenções rigorosas ordenadas na armada no ano económico findo.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 13:537 — Promulga várias disposições reguladoras da navegação aérea.

Decreto n.º 13:538 — Abre um crédito destinado a ocorrer à crise de trabalho existente no País.

Decreto n.º 13:539 — Abre um crédito para refôrço de verbas destinadas ao pagamento de despesas de expediente dos diversos serviços do Ministério.

Decreto n.º 13:540 — Abre um crédito para refôrço da dotação do capítulo 5.º, artigo 41.º, do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 13:541 — Concede isenção de franquia postal ao *Boletim* da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Decreto n.º 13:542 — Determina que o pessoal supranumerário da Administração Geral dos Correios e Telégrafos seja remunerado pelos dias de serviço que prestar — Fixa o tempo de serviço prestado pelo referido pessoal para poder ter nomeação efectiva.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 13:543 — Permite aos concorrentes ao lugar de ajudante de pecuária serem admitidos ao concurso para poderem ser nomeados para êsse cargo, embora não tenham o tirocínio exigido pelo artigo 10.º do regulamento de 25 de Novembro de 1913, não podendo, porém, ser nomeados senão depois de terem feito êsse tirocínio.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Decreto n.º 13:533

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É considerado nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 12:129, de 13 de Agosto de 1926, bem como todos os actos dêle resultantes.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 27 de Abril de 1927. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo — Manuel Rodrigues Júnior — João José Sinel de Cordes — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Jaime Afreixo — António Maria de Bettencourt Rodrigues — Júlio César de Carvalho Teixeira — João Belo — José Alfredo Mendes de Magalhães — Felisberto Alves Pedrosa.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Intendência do Pessoal

Decreto n.º 13:534

Tendo-se aberto uma vacatura no quadro transitório do pessoal civil da Direcção Geral de Marinha, por ter sido concedida a reforma extraordinária, em 22 de Janeiro do ano corrente, ao chefe de secção da mesma Direcção Pedro Álvares da Silva;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta do Ministro da Marinha:

Hei por bem decretar que, nos termos do § 1.º do artigo 2.º do decreto n.º 2:423, de 2 de Junho de 1916, mantido em vigor pelo § único do artigo 2.º do decreto n.º 10:542, de 9 de Fevereiro de 1925, seja aumentado com um guarda-marinha o quadro dos oficiais do secretariado naval, a contar de 22 de Janeiro do corrente ano.

O Ministro da Marinha assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 27 de Abril de 1927. — António Oscar de Fragoso Carmona — *Jaime Afreixo.*